



## PROJETO DE LEI Nº 005/2025

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$2.314.124,07 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUATORZE MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 2.314.124,07 (dois milhões e trezentos e quatorze mil e cento e vinte e quatro reais e sete centavos)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>05</b>	- SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
<b>Unidade:</b>	<b>01</b>	- SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
<b>Projeto/Atividade:</b>	26.782.0045.1008	- EXEC.PAVIM.DE RUAS MUNICIPAIS	
<b>Despesa:</b>	3.4.4.90.51.00.00.00.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.534.455,54
<b>Projeto/Atividade:</b>	26.782.0044.2041	- .....	
<b>Despesa:</b>	3.3.3.90.30.00.00.00.00	- MANUT.RUAS PAVIMENT.E OBRAS VIARIAS	R\$ 667.111,96
<b>Despesa:</b>	3.3.3.90.39.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 112.556,57
		OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA.....	

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior Recurso Livre.....	R\$ 462.506,98
Superávit Exercício Anterior Recurso Livre STN 502.....	R\$ 123.512,38
Superávit Exercício Anterior Recurso Defesa Civil.....	R\$ 779.668,53
Superávit Exercício Anterior Recurso 1790 - Convênio Programa Pavimenta.	
.....	R\$ 948.436,18

**TOTAL ..... R\$ 2.314.124,07**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 20 de janeiro de 2025.

**GERMANO**

**STEVENS:69589771068**



Assinado de forma digital por  
**GERMANO**  
**STEVENS:69589771068**

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Imigrante  
IMIGRANTE - RS  
Despacho: COMISSÃO

Data: 22/01/25

Imigrante, 20 de janeiro de 2025.

## Mensagem Justificativa Projeto de Lei nº 005/2025

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através do presente apresentar a o presente Projeto de Lei, que visa a autorização para a **abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.314.124,07** (dois milhões e trezentos e quatorze mil e cento e vinte e quatro reais e sete centavos) no orçamento vigente.

Essa abertura de Crédito Suplementar, assim como o Projeto de Lei encaminhado na sessão anterior, possibilitará reempenho de contratos existentes, e com recursos disponíveis de superávit do exercício anterior, visando garantir a continuidade das obras em andamento no município.

Outrossim, possibilitará a utilização de recursos recebidos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Programa Pavimenta 2 - Convênio FPE Nº 2023/5146 - processo nº 23/2600-0000652-3, também recebidos no exercício 2024, cujos recursos não foram contemplados no orçamento do exercício corrente

Desta feita, rogamos pela apreciação e votação, **em regime de urgência**, para que possamos alocar no orçamento vigente e seguir com os demais trâmites legais necessários, para que não haja a interrupção das obras e serviços,

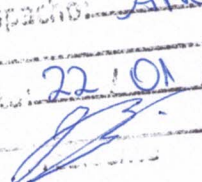

Certos da aprovação de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

GERMANO  
STEVENS:6958977  
1068

Assinado de forma  
digital por GERMANO  
STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Imigrante  
IMIGRANTE - RS  
Despacho: APROVADO  
Data: 22/01/25  
  




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMIGRANTE**

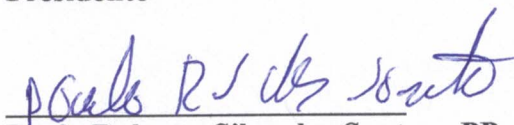
**COMISSÃO GERAL DE PARECERES.**

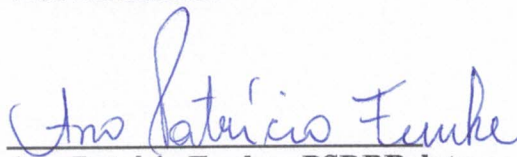
**PROJETO DE LEI Nº 005/2025:  
AUTORIZA A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$2.314.124,07 (DOIS  
MILHÕES, TREZENTOS E QUATORZE  
MIL, CENTO E VINTE E QUATRO  
REAIS E SETE CENTAVOS), INDICA  
RECURSOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Comissão Geral de Pareceres exara parecer favorável diante do presente Projeto de Lei, dispensando alterações no texto do mesmo.

Imigrante, Sala de Sessões em 22 de Janeiro de 2025.

  
**Márcio Rottoli - MDB**  
Presidente

  
**Paulo Roberto Silva dos Santos - PP**  
Vice-Presidente

  
**Ana Patrícia Funke - PSDB** Relator

  
**Gilberto Keller**  
OAB 52.476  
Assessor Jurídico